

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000125/21 de 1 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 591.264,19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 591.264,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 8.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 600,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.264,19

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.500,00

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 73.200,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 205.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 42.200,00

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 23.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS

| | |
|--|--------|
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 800,00 |
|--|--------|

10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

10.27.16.482.0035.1.110 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | |
|--|--------|
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 500,00 |
|--|--------|

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 35.000,00 |
|--|-----------|

Total Suplementação: 591.264,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 135.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 |

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
|--|-----------|

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 377,92 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 493,92 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 477,35 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 2.915,00 |

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 11.900,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.400,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 205.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.200,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.700,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2.000,00 |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 17.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 3.750,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.450,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 108.000,00 |

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS

| | |
|--|--------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 800,00 |
|--|--------|

10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

10.27.16.482.0035.1.110 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | |
|---|--------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
|---|--------|

Total Anulação: 591.264,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Novembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO